

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 5990/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despachos do pre-

sidente desta Câmara Municipal, foram celebrados, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (anos)	Data do despacho	Data do contrato
Sérgio Paulo Mariano Rego	Técnico superior de 2.ª classe de engenharia electrotécnica.	400	1	5-7-2005	8-7-2005
António José Alexandre Pinto	Operário qualificado electricista	142	1	12-7-2005	14-7-2005
Pedro Miguel Menalha Velez ...	Operário qualificado electricista	142	1	12-7-2005	14-7-2005
Ana Isabel Limpo Costa	Técnico superior de 2.ª classe de geografia.	400	1	14-7-2005	18-7-2005
Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa.	Técnico superior de 2.ª classe de geografia.	400	1	14-7-2005	18-7-2005

(Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

Aviso n.º 5991/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acor-

do com o despacho do vereador com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, datado de 14 de Junho de 2005, foram renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (meses)	Data do contrato
Aníbal Guerreiro Serrano	Operário semiqualficado	137	6	19-1-2004
Francisco José Vieira Cavaco	Fiel de mercados e feiras	142	6	19-1-2004
Luís da Palma Gonçalves	Condutor de máq. pesadas e veículos especiais ...	155	6	19-1-2004
Maria Marcelino do Carmo Murta ...	Auxiliar administrativo	128	6	19-1-2004
Pedro Miguel Martins Cavaco	Operário semiqualficado (cantoneiro)	137	6	19-1-2004
Vítor Manuel da Costa Cavaco	Operário semiqualficado (pedreiro)	142	6	19-1-2004

25 de Julho de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Rectificação n.º 460/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 95 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 do corrente mês, respeitante à renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Helena Isabel Barbosa Baptista, técnica superior (sociologia) de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «autorizei a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 7 de Junho» deve ler-se «autorizei a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 17 de Junho».

20 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 5992/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 29 de Março de 2005 do presidente da Câmara, foram renovados, pelo período de um ano, nos termos do disposto nos artigos 139.º, n.º 1, e 140.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.º 5, 2.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os seguintes indivíduos, para exercerem funções de cantoneiro de limpeza:

Maria de Lurdes Alves Rodrigues.
Júlia Pereira Pires.
João António Rodrigues Gonçalves.
Júlia da Piedade M. R. Lázaro.

Maria Adelaide Alves Ribeiro Pereira.
Anabela Pereira Gonçalves.

29 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 5993/2005 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 17 de Maio de 2005, foi determinado, nos termos da lei em vigor, renovar por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo, com início a 15 de Julho de 2005, com Paula Sofia Portilheiro Trindade, auxiliar técnica de museografia.

15 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 5994/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de Foja.* — Luís Manuel Barbosa Marques Leal, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, em conformidade com o disposto do n.º 1 do artigo 74.º e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião camarária de 24 de Junho de 2005, foi deliberado proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de Foja, na freguesia de Montemor-o-Velho, com os termos de referência a seguir descritos.

1 — Área do plano

O Plano de Pormenor da Quinta de Foja (adiante designado PP), será desenvolvido numa área aproximada de 1026 ha, localizada

nos concelhos de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz, de acordo com planta anexa, dos quais 271 ha se localizam no concelho de Montemor-o-Velho.

2 — Instrumentos de gestão territorial

A área proposta de PP está sujeita às normas estipuladas pelo PDM de Montemor-o-Velho (resolução do Conselho de Ministros n.º 118/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, de 9 de Outubro), com a alteração de regime simplificado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Maio de 2004.

3 — Usos a prever

3.1 — Dentro da área do PP pretende-se a instalação de diversas valências distribuída por diversos sectores de actividade, a saber:

- Actividade agrícola — manutenção da actividade que representa um peso importante na economia do sector primário do concelho;
- Actividade turística — reconversão do núcleo edificado da Quinta, desenvolvida na componente hoteleira e imobiliária, incluindo equipamentos de apoio, nomeadamente desportivos;
- Actividade social — museu, centro de eventos, centro de artes gastronómicas e artesanais, centro geriátrico, creche e jardim-de-infância;
- Actividade imobiliária — será desenvolvida com níveis de muito baixa densidade (índice de construção sensivelmente igual a 0,025), predominantemente em duas zonas:

Na envolvente à EN 111, na perspectiva de requalificar a já muito descaracterizada área («porta da entrada» do concelho);

Na envolvente do campos de golfe, desfrutando estas áreas residenciais das componentes turísticas e ambientais associadas.

3.2 — Considerando as características paisagísticas e ambientais da zona, o PP deverá promover de forma sustentável a preservação e requalificação dos espaços naturais e sua integração nas novas funcionalidades a criar.

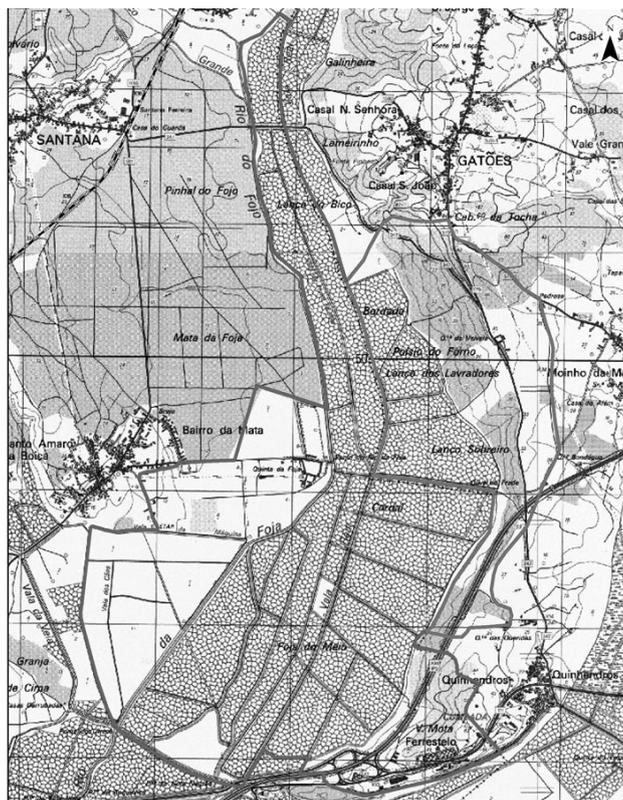
3.3 — O PP será instruído no seu conteúdo material e documental de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, complementado pela Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como apresentação das informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Foja.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os seguintes endereços:

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho;
e-mail: geral@cm-montemor-o-velho.pt;
fax: 239687318.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.



legenda: — Limite do Plano de Pormenor - Figueira da Foz
— Limite do Plano de Pormenor - Montemor-o-Velho

Aviso n.º 5995/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

- Célia de Jesus Pimentel — técnica superior de 2.ª classe, estagiária (desporto), remunerada pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Inácio José Concha Faísca — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Nuno Ricardo Pessoa Santa Rita — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Paulo Alexandre da Azambuja Galvão — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Carla Sofia Dias Soares — técnica superior de 2.ª classe, estagiária (serviço social), remunerada pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- António Bento Pato — fiel de mercado e feiras, remunerado pelo escalão 1, índice 142, pelo prazo de um ano.

27 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 5996/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Funções a exercer	Escalão/índice	Início do contrato	Validade do contrato (meses)
António José Lopes Ferreira	Vigilante de jardins e parques infantis	1/128	1-8-2005	6
Jorge Maria Rodrigues Mendonça Falcueira	Jardineiro	1/142	1-8-2005	6

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.